



CONTRATO Nº 134/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O SR. AQUILES GERMINO VICARI E SUA ESPOSA SRA. MARIA DE LOURDES VICARI:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, denominado LOCATÁRIO, e de outro o Sr. **AQUILES GERMINO VICARI** portador do CPF nº 025.461.329-20 e RG nº 919.787-7, e sua esposa Sra. **MARIA DE LOURDES VICARI**, portadora do CPF nº 847.104.209-63 e RG nº 3.120.757-6, denominado LOCADOR, dá em locação ao ente público, locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob matrícula nº 5.632/3 e matrícula nº 11.875/2, neste município, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo primeiro: Os referidos barracões serão cedidos pelo Município de Coronel Vivida a empresa Perin & Procek Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 17.707.356/0001-62, neste ato representado pelo Sr. **Ederson Perin**, portador do CPF nº 041.088.889-36 e RG nº 9.002.174-5 SSP-PR, e pela Sr^a **Aline Augusta Procek**, portadora do CPF nº 072.883.189-90 e RG nº 10.060.979-7 SSP-PR, a qual atua no ramo de confecção de vestuário, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO – Empreender Vividense, conforme cita Seção II – Dos incentivos e benefícios, Art. 4º, IV – Barracões Industriais:

b) Poderá o município subsidiar a locação de barracões destinados a empresas com finalidade industrial ou implantação de incubadoras industriais, variando o auxílio de 50 a 100% do valor do aluguel e ocorrer pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º - Ouvindo o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal e cumpridas as exigências e condições estabelecidas no instrumento de concessão, poderá ser ampliado o prazo em que o município arcar com o custo da locação do imóvel cedido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Parágrafo primeiro: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, **de 23 de julho de 2018 a 22 de julho de 2019.**

Parágrafo segundo: Poderá o contrato, ser prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, por igual período e valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: O aluguel mensal convencionado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o qual deverá ser pago até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, por meio de transferência bancária na conta corrente do Locador.

Parágrafo segundo: O valor total do presente contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para os 12 (doze) meses.

B

MSV

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Aline A Procek



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: O LOCADOR deverá entregar a nota fiscal no Departamento de Indústria e Comércio do LOCATÁRIO.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente a nota fiscal será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, pela Tesouraria do LOCATÁRIO diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro do LOCATÁRIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: As despesas decorrentes da locação correrão por conta dos recursos orçamentários classificado conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.36.15	000	3149

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

Parágrafo primeiro: A empresa beneficiária deverá comprovar a cada 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, a manutenção do número atual de empregos diretos, apresentando nestes prazos o CAGED atualizado ao Departamento de Indústria e Comércio.

Parágrafo segundo: A empresa beneficiada com a cedência dos barracões industriais, não poderá fazer alterações na estrutura do imóvel sem o expresso consentimento do locador, obrigando-se a manter os barracões em boas condições de higiene e limpeza.

Parágrafo terceiro: A empresa beneficiária também não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar os imóveis, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do LOCATÁRIO.

Parágrafo quarto: Todas as despesas normais de utilização dos barracões, como: consumo de água, luz, telefone, encargos trabalhistas ficarão a cargo da empresa beneficiária, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos, nas devidas épocas, com exceção do IPTU sobre os imóveis locados, o qual serão cobrados do LOCADOR.

Parágrafo quinto: Os barracões industriais, objeto da locação, cedido pelo Locatário, destina-se exclusivamente a fins de confecção, sendo que a empresa beneficiária atua no ramo de confecção de vestuário, não podendo ser mudada, sem o expresso consentimento do Locador e do Locatário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Parágrafo primeiro: Efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

Parágrafo segundo: Fornecer, mediante solicitação escrita do LOCADOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato.

Parágrafo segundo: O LOCATÁRIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização e ainda aplicar multa ou rescindir o contrato, caso o LOCADOR ou a BENEFICIÁRIA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.

Parágrafo terceiro: O LOCATÁRIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do LOCATÁRIO não diminui ou substitui as responsabilidades do LOCADOR e da BENEFICIÁRIA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Sr. Fábio Muxfeldt, nomeado através do Decreto nº 6.166/2017 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O LOCATÁRIO reconhece os direitos do LOCADOR, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem nenhuma penalidade, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias com a devida justificativa e assinatura do representante da parte solicitante.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste processo; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento



de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.


CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS


Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO


Parágrafo único: Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

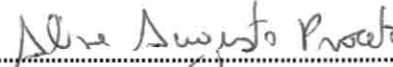
Coronel Vivida, 19 de julho de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário


.....
Aquiles Germino Vicari
Locador


.....
Maria de Lourdes Vicari
Locador


.....
Ederson Perin
Perin & Procek Ltda ME
Beneficiária


.....
Aline Augusta Procek
Perin & Procek Ltda ME
Beneficiária

Testemunhas:

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7189 | Pato Branco, 26 de julho de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Tem convocação todos os interessados, em virtude do artigo 13, "caput", da Lei nº 10.206, de 19 de Janeiro de 2002 (Páragua Zaira Brantini), para a reunião da Assembleia Geral de Constituição de Associação com o finalidade de promover o registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, em Pato Branco, do Estatuto Social e a Assembleia Geral de Constituição de Associação, em 23 de Julho de 2018, às 10h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, Rua R. (Sede) Avenida Itepejara, 24/1, Centro, cidade de Pato Branco, Paraná, CEP: 81200-000.

- Assessoria e Atendimento ao Fornecedor da Associação;
- Apresentação do Nome da Associação e estatuto;
- Criação e Nome da Associação;
- Designação da Sede Institucional;
- Assessoria Jurídica.

Assessoria e Apoio Jurídico

Deferido em 23 de julho de 2018

Nome: Zaira Brantini
CPF: 3.318.367-9
CPF: 518.058.019-0

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2018 - Dispensa de Licitação nº 06/2018 - Locatário: Município de Coronel Vívda - Locador: AQUILES GERMINO VICARI e MARIA DE LOURDES VICARI, ele portador do CPF nº 025.461.329-20 e ela portadora do CPF nº 847.104.209-63. Objeto: Locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2, de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido a Empresa Perin & De Avila Ltda ME. Valor total estimado de R\$ 24.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 23 de julho de 2018 e com término em 22 de julho de 2019. Coronel Vívda, 19 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº: 046/2018

Agilberto Luciano Perin, Prefeito Municipal de Itepejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2017.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL

CARGO:	PROFESSOR 40 horas		
INSCRIÇÃO:	NOME	Nº	CLASSIF.
04	MARINA SANTOS	58	39ª

Itepejara D'Oeste, 24 de julho de 2018.

Agilberto Luciano Perin,
Prefeito Municipal.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006. MODALIDADE: Pregoão Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento utensílios de cozinha. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 08 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 08 de agosto de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feiras, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 25 de julho de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADO: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reunião técnica e capacitação da equipe de governo do município de Mangueirinha.

VALOR: R. 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

DATA: 25 de julho de 2018.

Mangueirinha, 25 de julho de 2018.

PÚBLICO-SE
Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação elaborado pela Presidente da Comissão, resolve HOMOLOGAR a Concorrência nº 005/2018 - PMM, que tem por objeto Ampliação do Paço Municipal, em serviços de movimentação de terra, estruturas em concreto armado com laje pré-moldada, paredes em alvenaria, coberturas em estrutura de madeira e telhas de concreto, esquadrias em aço, madeira e vidros temperados, pintura, instalações, elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, pisos, pinturas e revestimentos, comunicação visual e demais e construção de estacionamentos no Paço Municipal com calçadas em paver e concreto armado, grama, sinalização horizontal e muro de arrimo, as empresas proponentes vencedoras: MOLDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-FABRICADOS S/A AMERICANA LTDA, foi vencedora do lote 01 com valor global de R\$ 327.080,15 (trezentos e vinte e sete mil oitenta reais e quinze centavos) e PLANO E OBRA CONSTRUTORA EIRELI ME, foi vencedora do lote 02, com o valor global de R\$ 76.127,32 (setenta e seis mil cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Mangueirinha, 25 de julho de 2018.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados em Capoeira e Artes Marciais, visando atender as oficinas dos projetos sociais CREAMS, CRAS e SCFV, bem como, as escolas municipais e os centros municipais de educação infantil desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 08 de agosto de 2018, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 25 de julho de 2018.

Público-se

Téia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Lima, 260 - Bairro Sombrio
CEP: 81200-490
Fone: (46) 3550-8444
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 020/2018

Sessão: Abertura e Plano Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco
PR (2018 - 2021)

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1993, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco - PR, em 08 de agosto de 2018 a 2021.

Pato Branco, 26 de julho de 2018.

Órgão Fornecedor:
Vice-Presidência

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018			
DATA: 20/07/18	ABERTURA: 09/07/18	HORÁRIO: 09:00	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMELETAS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AO DROGADO - PROJETO (cabeleira distribuída no grupo do presente edital). ANEXO: todos os atos referentes ao Projeto. Apresentação nº 002/2018. HOMOLOGAÇÃO em 20 de julho de 2018.			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	POSTOCCAS BRANCO S/LTDA	14,43	2.598,40
Quantidade por item: 180 unidades			
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)	
POSTOCCAS BRANCO S/LTDA	17.589.830/01-31	2.598,40	
Nos condições de sua proposta e no valor: Valor total de R\$ 2.598,40 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Coronel Vívda, 20 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.			

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 89/2018/GP. Dispensa nº 60/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ALFREDO E TEIXEIRA INSTRUMENTOS MUSICAIS E ESTAMPARIA LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de acessórios musicais, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, através do Projeto Batação. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Assistência Social, sítio à Rua Teófilo Augusto Loyola, nº 264 - Bairro Sambugaro, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto é de R\$ 7.472,80 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º (quinze) dia após entrega da mercadoria, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ. 09.04.08.24000242.284.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (889-2540) - Reserva de Saldo 366. GESTOR DO CONTRATO: A Secretária de Assistência Social. Pato Branco, 11 de julho de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Alfredo Alves Freitas Junior - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 88/2018/GP. Dispensa nº 59/2018. PARTES: Município de Pato Branco e SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON. OBJETO: Serviços médico/hospitalar, para o procedimento cirúrgico de Nefrolitotomia Unilateral, na especialidade de Urologia, para a continuidade do atendimento a usuário Dailana Vanuzita Jodickza; atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O procedimento cirúrgico deve ser conforme técnica, prática médica, adotada pelo profissional atendente, com base no diagnóstico dos exames a serem realizados e os já apresentados. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura. PAGAMENTO: 50% (cinquenta por cento) do valor - R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) em até 03 (três) dias úteis após o agendamento do procedimento cirúrgico; e o restante do valor - R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), em até 03 (três) dias úteis após a alta de atendimento da usuário. DOT. ORÇ. 08.02.10.30200432.258.00 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (689-3277) - Reserva de Saldo 350. GESTOR DO CONTRATO: A Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 25 de junho de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Jorge Itano Fukushima - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 184/2017.GP. Tomada de Preços nº 10/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Inobra Construção Civil Eireli. OBJETO: A execução do remanescente da quadra sintética com playground e academia de terceira idade no Bairro Jardim Floresta, com área total de 1.517,51m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência até 02 de agosto de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de maio de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Guilherme Ricardo Portes - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 114/2017.GP. Concorrência nº 12/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Devido ao atraso injustificado da empresa na execução da obra e aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade mencionados no parecer 457/2018 da PGMPB Fls 19 a 22, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 19 de outubro de 2018 e prazo de vigência contratual até 31 de março de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 20 de julho de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Gerson Rogério Follmer - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018
DATA: 20/07/18 ABERTURA: 09/07/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MÓDULO FUNERÁRIO JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL VALE DA PAZ, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. ANEXOS: todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 07/2018. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO em 20 de julho de 2018.
LOTE - FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL (R\$)
01 - FINESS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME 17.589.830/01-31 44.888,40
Nos condições de sua proposta e do valor: Valor total de R\$ 44.888,40 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Coronel Vívda, 23 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 ME13934031000161
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pató Branco, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ/3, ou=Autorizada por AR, i=SCAPP/PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 ME13934031000161
 Dados: 2018.07.25 17:41:45 -03'00'



Quinta-Feira, 26 de Julho de 2018

Ano I – Edição Nº 0007

Página 1 de 001

Sumário

Executivo.....	01
Licitações.....	01

Executivo

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

DATA: 28/06/18 ABERTURA: 18/07/18 HORÁRIO: 09:00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS-PROERD; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 80/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PONTOCOM BRINDES LTDA	14,48	2.606,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PONTOCOM BRINDES LTDA	18.036.328/0001-23	2.606,40

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 2.606,40 (dois mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos). Coronel Vivida, 20 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Can274892

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

DATA: 03/07/18 ABERTURA: 20/07/18 HORÁRIO: 09:00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 82/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	5,99	4.792,00
02	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,85	1.095,00
03	OVIDIO GAMBIM-ME	3,47	3.123,00
04	OVIDIO GAMBIM-ME	2,53	25.300,00
05	OVIDIO GAMBIM-ME	17,80	4.272,00
06	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,05	22.875,00
07	OVIDIO GAMBIM-ME	4,25	8.506,00
08	OVIDIO GAMBIM-ME	6,70	21.440,00
09	OVIDIO GAMBIM-ME	2,80	3.900,00
10	OVIDIO GAMBIM-ME	3,10	2.480,00
11	OVIDIO GAMBIM-ME	3,75	750,00
12	OVIDIO GAMBIM-ME	4,95	20.937,50
13	OVIDIO GAMBIM-ME	6,90	10.350,00
14	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	2,40	9.600,00
15	OVIDIO GAMBIM-ME	3,45	1.380,00
16	OVIDIO GAMBIM-ME	6,80	2.040,00
17	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	1,89	5.670,00
18	OVIDIO GAMBIM-ME	2,80	174,00
19	OVIDIO GAMBIM-ME	2,85	13.250,00
20	OVIDIO GAMBIM-ME	5,80	5.900,00
21	OVIDIO GAMBIM-ME	11,89	28.725,00
22	OVIDIO GAMBIM-ME	6,85	497,50
23	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,47	43.375,00
24	OVIDIO GAMBIM-ME	13,15	7.860,00
25	OVIDIO GAMBIM-ME	26,89	75.292,00
26	OVIDIO GAMBIM-ME	19,75	493,75
27	OVIDIO GAMBIM-ME	4,00	80,00
28	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,90	234,00
29	OVIDIO GAMBIM-ME	3,90	4.660,00
30	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,90	3.900,00
31	OVIDIO GAMBIM-ME	1,70	340,00
32	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	1,95	195,00
33	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	2,10	1.690,00
34	OVIDIO GAMBIM-ME	23,90	597,50
35	OVIDIO GAMBIM-ME	23,00	597,50
36	OVIDIO GAMBIM-ME	25,90	647,50
37	OVIDIO GAMBIM-ME	7,85	9.540,00
38	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	1,98	396,00
39	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	2,35	4.230,00
40	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	2,99	578,00
41	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,70	37,00
42	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	4,39	219,50
43	OVIDIO GAMBIM-ME	4,05	16.208,00
44	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,89	3.112,00
45	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	2,79	558,00

46	OVIDIO GAMBIM-ME	16,40	5.740,00
47	OVIDIO GAMBIM-ME	23,00	690,00
48	OVIDIO GAMBIM-ME	6,75	1.012,50
49	OVIDIO GAMBIM-ME	6,75	2.025,00
50	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	6,19	309,50
51	OVIDIO GAMBIM-ME	2,85	370,00
52	OVIDIO GAMBIM-ME	6,25	312,50
53	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,30	165,00
54	OVIDIO GAMBIM-ME	3,86	3.088,00
55	OVIDIO GAMBIM-ME	3,78	1.134,00
56	OVIDIO GAMBIM-ME	5,05	282,50
57	OVIDIO GAMBIM-ME	4,83	970,00
58	OVIDIO GAMBIM-ME	4,85	970,00
59	OVIDIO GAMBIM-ME	4,85	970,00
60	OVIDIO GAMBIM-ME	4,85	970,00
61	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	1,80	2.100,00
62	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,95	197,50
63	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,85	5.475,00
64	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,89	4.088,00
65	AB SUPERMERCADOS LTDA	2,88	64.800,00
66	AB SUPERMERCADOS LTDA	3,99	74.812,50
67	OVIDIO GAMBIM-ME	11,89	86.175,00
68	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	3,47	130.125,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AB SUPERMERCADOS LTDA	81.190.670/0001-10	139.612,50
NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	72.396.013/0001-32	245.796,50
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-08	387.988,75

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 773.395,75 (setecentos e setenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Coronel Vivida, 23 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Can274892

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2018 – Dispensa de Licitação nº 06/2018 – Locatário: Município de Coronel Vivida – Locador: AQUILES GERMINO VICARI e MARIA DE LOURDES VICARI, ele portador do CPF nº 025.461.329-20 e ela portadora do CPF nº 847.104.209-63. Objeto: Locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2, de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari e a Sra. Maria de Lourdes Vicari, o qual será cedido a Empresa Perin & De Avila Ltda ME. Valor total estimado de R\$ 24.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 23 de julho de 2018 e com término em 22 de julho de 2019. Coronel Vivida, 19 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Can274892

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

DATA: 20/06/18 ABERTURA: 09/07/18 HORÁRIO: 09:00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MÓDULO FUNERÁRIO JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL VALE DA PAZ; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 07/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA-ME	27.389.868/0001-81	44.896,44

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 44.896,44 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). Coronel Vivida, 23 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Can274892

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 121/2018 – Inexigibilidade nº 19/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L.S.P. BONISSONI & CIA LTDA, CNPJ nº. 06.104.823/0001-43. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 233.573,52. Prazo de execução: 347 dias, iniciando-se em 09 de julho de 2018 até 20 de junho de 2019. Coronel Vivida, 05 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod275190

ERRATA – RESUMO DE CONTRATO Nº134/2018

Na edição nº 0007, pg. 1 de 26 de julho de 2018. Onde se lê: Empresa Perin & De Avila Ltda ME. Leia-se: Empresa Perin & Procek Ltda ME.

Cod275232

Aditivo nº 04 – Contrato nº 69/2017 – Pregão Presencial nº46/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, ficam inclusos no contrato nº 69/2017 os veículos: spin 1.8 ltz, placa BCG-6892; onix joye, placa: BCG-3326; onix joye, placa: BCG-3256; onix joye, placa: BCG-3255. Pela inclusão das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 6.594,10. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. DETENTORA: H E IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ sob o n.º 82.197.690/0004-28. Considerando a solicitação da DETENTORA protocolada sob nº 26.125 em 24 de julho de 2018, e conforme previsto na Ata de Registro de Preços nº 21/2018, na cláusula décima primeira, parágrafo segundo, fica RESCINDIDA de forma AMIGÁVEL a Ata de Registro de Preços nº 21/2018, a partir de 24 de julho de 2018. Coronel Vivida, 24 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod275254

CONTRATOS**RESUMO DE CONTRATOS**

Referente ao Edital: Concorrência Pública nº 06/2018. OBJETO: alienação de imóveis inservíveis de propriedade do município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.841/2018. Prazo de vigência: 60 meses. ALIENANTE: Município de Coronel Vivida. COMPRADORAS:

CONTRATO Nº	COMPRADORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
135/2018	LEIARTE COMERCIO DE REVISTAS LTDA ME	05.457.675/0001-88	43.150,61
136/2018	J. OMIZZOLO COMERCIO DE DOCES EIRELL-ME	04.429.667/0001-65	65.129,04
137/2018	SIGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.682.301/0001-04	263.000,00
138/2018	METALURGICA BENETTI LTDA-ME	12.014.566/0001-51	51.000,00
139/2018	HERMES CASSIANO FARIAS-ME	15.056.885/0001-18	92.000,00

Coronel Vivida, 20 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275208

CONTRATO Nº 142/2018 – Pregão Presencial nº 80/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Objeto: fornecimento de camisetas para o programa educacional de resistência às drogas-PROERD. Valor total R\$ 2.606,40. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 26 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275209

CONTRATO Nº 143/2018 – Tomada de Preços nº 07/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ nº 27.389.868/0001-81. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a construção de um novo módulo funerário junto ao Cemitério Municipal Vale da Paz; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo. Valor total R\$ 44.896,44. Prazo de execução: 90 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 27 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275210

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Conforme estipulado na Cláusula Quinta do Contrato e a edição da Convenção Coletiva do Trabalho 2018/2019, da entidade representativa da classe e, ainda, com base nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, combinadas com os Termos Aditivos já pactuados, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do montante A e B das planilhas, em anexo a este, de acordo com entendimento entre as partes. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01.02.2018, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido, de 01.02.2018 a 18.06.2018. O valor total é de R\$ 17.583,09. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275223

OUTROS ATOS**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 77/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para composição de kits natalidade para atendimento as mulheres do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no departamento de promoção humana – fundo municipal de assistência social. Prazo: 12 meses, de 17.07.2018 a 16.07.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
102/2018	ANDRÉ ANTONIO SABINO-ME	27.743.380/0001-00	900,00
103/2018	COMERCIAL SOETHE LTDA	21.264.454/0001-40	4.129,00
104/2018	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	2.087,00
105/2018	ÉLO TEXTIL LTDA-EPP	28.844.636/0001-39	1.200,00
106/2018	SCHNEIDER E CHENET LTDA	30.014.566/0001-33	272,00
107/2018	VILMA ALVES DA SILVA-CONFECCOES	07.294.295/0001-03	8.147,00

Coronel Vivida, 16 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275202

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 82/2018. Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades administrativas municipais. Prazo: 06 meses, de 26.07.2018 a 25.01.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
108/2018	AB SUPERMERCADOS LTDA	81.190.670/0001-10	139.612,50
109/2018	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	72.396.013/0001-32	245.796,50
110/2018	OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	387.988,75

Coronel Vivida, 25 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod275205

EDITAL Nº 033/2018, de 30 Julho de 2018.**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e, Considerando o contido no Ofício nº. 83/2018, do Departamento de Educação e, RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidatas habilitadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	RG
3ª	Jessica Lopes de Moraes de Oliveira	9090	10.334.007-1 – SSP/PR

Art. 2º. Os Candidatos convocados tem prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sítio a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, Sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem, satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 001 de 29/05/2017, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Que a publicação deste, além do jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>–conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2018, 129ª da República e 63ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod275237



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE CRISES EM ARRECADAMENTO
DEMONSTRATIVO DE CRISES EM ARRECADAMENTO
2018

RESUMO DAS CRISES EM ARRECADAMENTO - 2018

Nº	Item de Crédito	Órgão	Projeto	Valor Total do Órgão	Valor Bônus em 2018	Saldo	Exatidão do Pagamento	% Execução	Situação
1	1802/2014	Secretaria de Saúde	Projeto Especialidade de Saúde	R\$ 1.951.881,79	R\$ 741.247,79	864,00%	100,00%	73,30%	Em andamento
2	1802/2014	Secretaria de Saúde	Projeto Saúde Bucal	R\$ 4.343.824,29	R\$ 1.488.853,29	2.854,90%	100,00%	38,20%	Em andamento
3	1802/2014	Secretaria de Saúde	Projeto Saúde Bucal	R\$ 4.478.848,83	R\$ 2.887.246,87	2.846,00%	100,00%	65,20%	Em andamento
4	1802/2015	Secretaria de Saúde	Projeto Saúde Bucal	R\$ 1.235.628,79	R\$ 1.186.158,65	-	100,00%	87,91%	Pendentes
5	11/2015	Secretaria de Saúde	Projeto Saúde Bucal	R\$ 8.248.280,79	R\$ 1.383.267,48	94.700,00%	100,00%	21,84%	Pendentes
6	32/2016	Secretaria de Saúde	Projeto Saúde Bucal	R\$ 3.807.883,80	R\$ 1.737.351,38	472.029,00%	100,00%	88,15%	Em andamento
7	14/2018	Secretaria de Saúde	Projeto Saúde Bucal	R\$ 981.891,84	R\$ 881.891,84	295,76%	100,00%	100,00%	Concluída
8	83/2017	Secretaria de Saúde	Projeto Saúde Bucal	R\$ 811.218,68	R\$ 811.218,68	3.481,36%	100,00%	100,00%	Concluída
9	11/2017	Secretaria de Saúde	Projeto Saúde Bucal	R\$ 811.218,68	R\$ 811.218,68	3.481,36%	100,00%	100,00%	Concluída
10	10/2017	Secretaria de Saúde	Projeto Saúde Bucal	R\$ 421.853,25	R\$ 421.853,25	818,00%	100,00%	100,00%	Concluída
11	14/2017	Secretaria de Saúde	Projeto Saúde Bucal	R\$ 82.624,74	R\$ 82.624,74	1.517,81%	100,00%	88,87%	Em andamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE CRISES EM ARRECADAMENTO
DEMONSTRATIVO DE CRISES EM ARRECADAMENTO
2018

12	02/2018	Secretaria de Saúde	Projeto Saúde Bucal	R\$ 28.524,40	R\$ 31.576,49	762,10%	100,00%	78,89%	Em andamento
13	01/2018	Secretaria de Saúde	Projeto Saúde Bucal	R\$ 78.848,45	R\$ 14.888,79	142,80%	100,00%	23,19%	Em andamento
14	20/2017	Secretaria de Saúde	Projeto Saúde Bucal	R\$ 827.288,02	R\$ -	-16.873,16%	100,00%	35,00%	Em andamento
15	20/2017	Secretaria de Saúde	Projeto Saúde Bucal	R\$ 819.379,91	R\$ -	-17.180,00%	100,00%	35,00%	Em andamento

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - EVOLUÇÃO DA RECEITA
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2019

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	254.425.266,87	281.521.308,13	329.779.383,84	333.245.274,79	368.755.973,25	385.282.857,03
Receitas de Capital	11.851.126,74	13.038.148,30	315.000,00	484.000,00	486.000,00	498.000,00
Total da Receita	266.276.393,61	294.559.456,43	330.094.383,84	333.729.274,79	369.241.973,25	385.780.857,03

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
2018

Referência	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas	54.000.000,00	59.000.000,00	52.000.000,00	53.000.000,00	56.000.000,00	59.729.274,79	333.729.274,79
Total Receita	54.000.000,00	59.000.000,00	52.000.000,00	53.000.000,00	56.000.000,00	59.729.274,79	333.729.274,79

TRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2018 - MM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: JULIANO CESAR DAS CHAGAS
OBJETO: Aquisição de testes rápidos para (PSA) semiquantitativos para pesquisar câncer de próstata em homens assintomáticos na campanha Agosto Azul.
VALOR: R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).
DATA: 30 de julho de 2018.
 Mangueirinha, 30 de julho de 2018.
PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal, **Eldio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º 056/2018 - PMM**, que tem por objeto Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de topografia e geodésia, a fim de atender a demanda desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: **BORGA E STELLA LTDA**, que vencedora do objeto com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 Mangueirinha, 30 de julho de 2018
ELDIO ZIMERMAN DE MORAES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018
DATA: 11/07/18 ABERTURA: 25/07/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRÁ PARA CONSERVÇÃO DA RETROCALÇADERA GATERRILLAR 416, ANO 2010 DE USO DO SETOR RODOVIÁRIO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises de todos os sites referenciados no Pregão Presencial nº 85/2018. HOMOLOGAÇÃO a lista a seguir de licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNEDOR	VALOR DO LANCAMENTO	VALOR TOTAL R\$
01	R. LIBRELATO E CIA LTDA EPP		4.424,00	4.424,00
02	R. LIBRELATO E CIA LTDA EPP		350,00	350,00
03	R. LIBRELATO E CIA LTDA EPP		585,00	585,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01			5.359,00	

Realizando por formalizar:
 R. LIBRELATO E CIA LTDA EPP Nº 04.683.301/0001-18 R\$ 5.359,00
 Na condição de sua proposta a do edital. Valor total do licitação é de R\$ 5.359,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais). Coronel Vívda, 25 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
 Contrato n.º 121/2018 - Inexistibilidade nº 19/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: L.S.P. BONISSONTI & CIA LTDA, CNPJ nº. 06.104.823/0001-43. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para concessão de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vívda. Valor total estimado R\$ 233.573,52. Prazo de execução: 347 dias, iniciando-se em 09 de julho de 2018 até 20 de junho de 2019. Coronel Vívda, 05 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ERRATA - RESUMO DE CONTRATO Nº134/2018
 Na edição nº 7189, pg. 81 de 26 de julho de 2018. Onde se lê: Empresa Perin & De Avila Ltda ME. Leia-se: Empresa Perin & Procek Ltda ME.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018
DATA: 09/07/18
HORÁRIO: 09:00
ABERTURA: 23/07/18
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
 A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariopublicomunicipal.coronelviva.pr.gov.br>, na edição de 31 de julho de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei Municipal nº 2852/2018.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELANDIA
 CNPJ: 78.686.128/0001-48
 Registro no Cartório: 200 Data: 01/03/1998
 Endereço: Rua GUARANI, 100, AEROPORTO, CLEVELANDIA/PR, CEP 85530-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	708.728,340	636.297,600
CAIXA GERAL	181.976,220	87.148,420
BANCOS CONTA MOVIMENTO - REC PROGRSOS	8.726,080	281,410
SCS MOV. SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS	17.871,300	14.581,800
APLICACOES FINANCEIRAS - PROPRIAS	101.231,490	18.424,230
APLIC. FINANCEIRAS SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS	49.896,200	52.190,230
OUTROS CREDITOS	676,880	140,290
ADiantamento a empregados	436,090	0,00
ADiantamento de salario	436,090	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSA	140,790	140,790
JSS A RECUPERAR	140,790	140,790
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	823.577,620	540.148,890
OUTRAS PARTICIPACOES	896,020	2.544,210
COTAS CAPITAL SOCIEDADES	896,020	2.544,210
IMOBILIZADO		
BENS ATIVO FIXO ANL. SOCIAL	523.061,600	846.604,770
TERMINOS	483.280,350	480.646,350
EDIFICACOES/INSTALACOES	11.762,000	11.762,000
MOBILIAR E UTENSILIOS	276.049,520	276.049,520
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	114.000,400	121.384,400
BENS INALIANAVELIS - ANL SOCIAL	113.874,000	113.874,000
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.921,000	5.921,000
VEICULOS	105.653,000	105.653,000
DEPRECIACAO ANL. SOCIAL	67.097,130	71.523,650
(-) MOVENS E UTENSILIOS	17.755,890	14.584,410
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	32.662,720	20.622,720
(-) VEICULOS	46.678,600	36.113,520
BENS ATIVOS FIXOS EDUCACAO	27.846,200	21.065,200
MOBENS E UTENSILIOS	8.758,000	4.833,000
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.182,200	17.092,200
DEPRECIACAO EDUCACAO	2.187,950	287,780
(-) MOVENS E UTENSILIOS	533,380	258,810
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.650,090	28,970
BENS ATIVO FIXO SAUDE	38.786,150	38.786,150
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	38.786,150	38.786,150
DEPRECIACAO SAUDE	8.344,020	4.495,500
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.344,020	4.495,500
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES	446,400	21.474,740
FORNEDORES	446,400	8.784,790

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELANDIA
 CNPJ: 78.686.128/0001-48
 Registro no Cartório: 200 Data: 01/03/1998
 Endereço: Rua GUARANI, 100, AEROPORTO, CLEVELANDIA/PR, CEP 85530-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
DI S.A.	31/12/2017	31/12/2016
SALENA CIA LTDA	145,400	0,00
JOSE CARLOS DO AMARAL 76089818915	0,00	4.009,700
ANGELIA APARECIDA DE ABREU	0,00	4.072,000
GA COMPENSADOS LTDA	0,00	233,000
1.370,000		
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGACOES COM PESSOAL SAUDE	0,00	11.710,940
13º SALARIO A PAGAR	0,00	11.706,790
FÉRIAS A PAGAR	0,00	936,000
10.771,700		
OBRIGACOES SOCIAIS EDUCACAO		
TRF 5ª FOLHA A PAGAR	0,00	3,780
3,780		
PATRIMONIO SOCIAL		
PATRIMONIO SOCIAL	705.282,940	614.822,880
FUNDO PATRIMONIAL	705.282,940	614.822,880
FUNDO PATRIMONIAL	705.282,940	614.822,880

IVANIR PRETTO LOPES BOROVSKI
 PRESIDENTE
 CPF: 426.569.669-48

SIMONE VANSETTO CHIAPIN
 Reg. no CRC - PR sob o No. 062236/O-0
 CPF: 040.081.069-99

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 151/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de equipamento de fisioterapia conforme resolução SEEA 1213/2017 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme características mínimas descritas em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 10 de agosto de 2018 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, telefone No. (046) 3246-1166, pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoespm@yahu.com.br
 Saudade do Iguaçu, 30 de julho de 2018.
MAURO CESAR CENCI
 Prefeito Municipal